

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2017

Dispõe sobre a outorga de homenagem a alunos do ensino fundamental II da rede municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

## SEÇÃO I

### Das disposições gerais

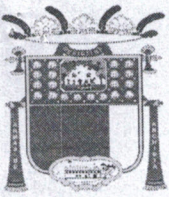
**Art. 1º** Esta resolução regulamenta a concessão de Homenagens aos alunos do Ensino Fundamental II, da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A indicação dos homenageados será feita mediante apresentação de projeto de decreto legislativo, contendo os dados das pessoas e seu histórico escolar, que deverão atender os requisitos estabelecidos nesta resolução.

**Parágrafo Único** – A aprovação desta matéria obedecerá o quórum qualificado, em conformidade com a alínea “m”, §2º do artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** A entrega das homenagens será na semana que antecede o dia 11 de agosto de cada ano, data que comemora-se o dia do estudante.





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### SEÇÃO II

#### Das Homenagens

**Art. 4º** As homenagens são honorarias especiais concedidas aos alunos que se destacam por rendimento escolar e comportamento.

**Art. 5º** A Câmara Municipal de Anchieta outorgará 4 (quatro) homenagens HOMENAGEM DE HONRA AO ESTUDANTE – LUCAS BENFICA ANDRADE, aos alunos que se destacarem nas respectivas séries do ensino Fundamental II tendo melhores notas e comportamento adequado no âmbito escolar.

**§1º** Cabe a Câmara Municipal buscar junto a Secretaria Municipal de Educação até o dia 11 de julho de cada ano os nomes dos alunos que serão homenageados após levantamento de notas e de comportamento dos alunos.

**§2º** Será homenageado 1 (um) aluno do 6º Ano, 1 (um) aluno 7º Ano, 1 (um) aluno do 8º Ano e 1 (um) aluno do 9º Ano.

**§ 3º** A indicação deverá englobar todas as Escolas Municipais que tenham o Ensino Fundamental II.

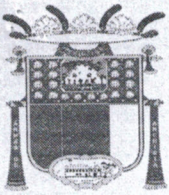
### SEÇÃO III

#### Da sessão de entrega das Homenagens

**Art. 6º** A entrega das homenagens ocorrerá após o final da leitura do material de expediente da Sessão Ordinária que anteceder o dia 11 de agosto de cada Ano.

*[Handwritten signature]*





# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 7º** Para realização desta sessão será previamente efetuado um Cerimonial de recepção dos Homenageados e de seus familiares e de condução dos trabalhos.

**Parágrafo Único** – Os homenageados serão convidados a sentarem em local de destaque, a ser previamente definido, onde poderão ter a companhia de seus familiares.

**Art. 8º** Após o recebimento da homenagem, serão conduzidos ao seu lugar original, onde permanecerão até o final da sessão.

**Art. 9º** Terminada a entrega das homenagens, o Mestre de Cerimônia oferecerá a palavra a um representante dos homenageados que terá o prazo de cinco minutos para agradecimentos e falar da sessão.

**Art. 10** Terminada a fala, o mestre de cerimônia passará a palavra ao Presidente da Câmara que dará prosseguimento da Sessão Ordinária.

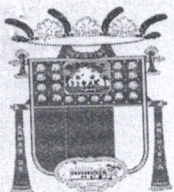
### SEÇÃO IV

#### Das definições Gerais

**Art. 11** Caberá a secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, providenciar, sob a Orientação do Presidente, a confecção do modelo de diploma a ser concedido para a homenagem, fazendo constar do orçamento dotação própria permitindo-se a despesa.

**Parágrafo Único** – Poderá a Câmara Municipal, a critério da Presidência, optar por confecção de medalhas, placas em metal ou troféus, alusivos à homenagem prevista nesta resolução, para serem conferidos em conjunto, ou em substituição aos diplomas.





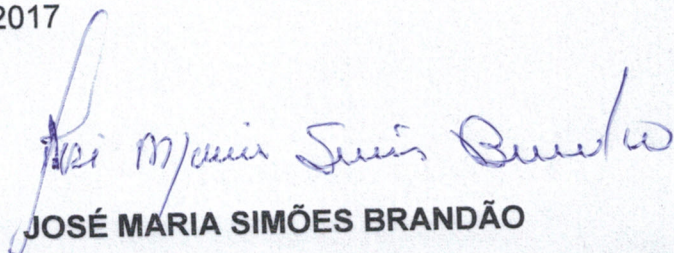
# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 12** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

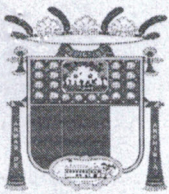
Anchieta, 07 de junho de 2017



**JOSÉ MARIA SIMÕES BRANDÃO**

**VEREADOR**





# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhores Vereadores do Município de Anchieta ES.**

Tenho a honra de submeter à apreciação do Soberano Plenário desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Resolução que tem por objetivo homenagear e incentivar os ESTUDANTES da rede Municipal de Ensino a se dedicarem cada vez mais na busca pelo conhecimento.

No dia 11 de agosto, é comemorado, no Brasil, o Dia do Estudante. A homenagem de que trata esta Resolução não é um capricho para premiar alunos destaques, mais trata-se de uma condecoração por suas atitudes e escolhas que vão embasar o longo caminho de conhecimento que os mesmos terão que enfrentar.

O nome escolhido para esta homenagem é Lucas Benfica Andrade, filho, irmão e estudante dedicado que apesar de todas as dificuldades que possa ter enfrentado não deixou de buscar o conhecimento como caminho para superação.

A aprovação deste projeto será uma justa homenagem ao estudante reconhecendo que o caminho é longo mais com determinação poderão alcançar seus sonhos e desfrutar do conhecimento adquirido.

Plenário Ulisses Guimarães, 07 de junho de 2017.

  
**JOSÉ MARIA SIMOES BRANDÃO**

**VEREADOR**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
LUCAS BENFICA ANDRADE

MATRÍCULA:  
0227150155 2016 4 00016 251 0003463 12

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE	
masculino	parda	solteiro - 16ano(s)	
NATALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Anchieta-ES		3032974 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor			
Não			
FILIAÇÃO			
Sidnei Oliveira Andrade Elizabethete de Almeida Benfica			
DATA E HORA DO FALECIMENTO			
aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016) - à(s) 10:08 hora(s)		DIA ANO	MÊS
		05	07 2016
LOCAL DE FALECIMENTO			
EIMEB- Irmã Terezinha Godoy de Almeida			
CAUSA DA MORTE			
"Edma Pulmonar Agudo, Falência Miocárdia Aguda, Cardiopatia Hipertrofica e Degeneração Mixomatosa de Valvas Cardíacas e Prolapso de Valva Mitrál".			
LOCAL DO SEPULTAMENTO			
Cemitério Público de Anchieta -ES			
DECLARANTE			
Edilson Oliveira Andrade, profissão Mecânico Industrial, casado(a), natural de Itapetinga-BA, Identidade nº 3893843 SSP-ES, residente no(a) Rua: Coronel Vitorino, 410, Praça São Pedro, Anchieta, ES /			
NOME DO MEDICO E CRM			
Laura Fregõnassi Ribeiro Fraga, CRM nº 8887			
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES			
Data do Registro: aos seis (06) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016) O(A) falecido era solteiro. O(A) declarante apresentou certidão de Nascimento do obituado(a), registro no cartório Anchieta, Rua Desembargador Josias Soares, 03 - Centro. ES. no livro A-27, folhas 36vº, sob nº 7466. , não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido. não deixou filhos. CPF.nº 16794986736. Livro : C-16 - Folha : 251 - Termo : 3463			

CARTÓRIO DE REG CIVIL E TAB SEDE DE ANCHIETA

Oficial Registrador: Maria Helena da Silva Gonçalves

Município: Anchieta-ES

Rua Desembargador Josias Soares, 03, Centro, Anchieta-ES, Cep: 29230000,

Telefax: (0xx28)3536.1820

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Anchieta-ES, 06 de julho de 2016.

Sâmelia Helena Gonçalves Martino  
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
022715.WZQ1604.00433			
Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>			

GLEICIANE

